



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA N° SEFIN-TPS-2024/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de recargas e cascos de botijões de gás.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contados da homologação da ata de registro de preço, prorrogável por 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a) O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do Município e mediante empenho prévio;

b) A empresa será responsável:

1. Por descarregar as mercadorias no local indicado pelo Município, comprometendo-se, integralmente com eventuais danos causados a estes;

2. Por fornecer os cilindros de gás P45 em regime de comodato ao município;

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por ADELOIR DOS SANTOS e BERNARDO ZANETTI.
Documento N°: 65809-274 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=65809-274>



SEFINTPS202400007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

3. Pela avaliação das condições técnicas para realizar os serviços;
4. Pela instalação dos cascos, colocação de todos os acessórios necessários e a realização das recargas dos botijões;
5. Por orientar os responsáveis, em cada local, quanto à utilização adequada dos equipamentos e seus acessórios;
6. Pela manutenção preventiva dos cascos conforme as recomendações de seus fabricantes, sendo que a manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessário e incluirá o fornecimento de peças e a mão de obra, em tempo hábil, de forma a não trazer nenhum prejuízo ao município. Cabe mencionar que nenhum equipamento será retirado do local sem que outro tome o seu lugar imediatamente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

O presente processo licitatório é indispensável, uma vez que visa atender as necessidades das secretarias, especialmente em locais como escolas, casas de acolhimento, dentre outros, onde há preparo de refeições.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Com o intuito de atender satisfatoriamente as demandas do município, concluiu-se que o formato mais adequado para a aquisição destes itens é através de processo licitatório. No mais, optou-se pelo formato de Registro de Preço, uma vez que os itens serão destinados a todas as secretarias e será necessário um quantitativo significativo para atender a necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- a) Além da entrega no local designado pelo município, a licitante deverá descarregar os itens, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estas;
- b) Será avaliado o acondicionamento dos itens no momento da entrega. Desta forma, itens com defeito, má qualidade e/ou violados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, bem como embalagens violadas não serão aceitos;
- c) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificado à licitante, que ficará obrigada a substituí-los e /ou refazê-los no prazo máximo de **3 (três) horas**, a contar da notificação ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital. Cabendo salientar que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do item;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

d) É de inteira e expressa responsabilidade da licitante todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo custos de transporte, frete, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;

e) A licitante responsabilizar-se-á pelo ressarcimento de danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) A licitante deverá apresentar:

1. Certificado da Agência Nacional de Petróleo ANP, devidamente atualizado pela Portaria vigente;
2. Alvará atualizado emitido pelo Corpo de Bombeiros;
3. Alvará de localização da sede da empresa;
4. Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos, emitida pelo Ibama (caso a empresa esteja situada em outro Estado);

5. Declaração, sob as penas da Lei, de que possui, no mínimo, 200 (duzentos) cilindros de P45 e que fornecerá os mesmos em regime de comodato ao município.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma executou satisfatoriamente, objeto compatível em características e quantidades com o ora licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/email; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos. Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para início da entrega das recargas e/ou cascos de botijões de gás é de 03 (três) horas após a solicitação da Secretaria requisitante e envio do respectivo empenho.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os locais e horários de entrega serão informados pela secretaria solicitante.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pelo recebimento e fiscalização é a secretaria requisitante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante. Além disso, ele será responsável pela conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento também.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de compra, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e o mesmo ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e, se for o caso, demais documentos exigidos no contrato, correspondentes ao serviço. O pagamento somente será efetuado após conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A adjudicação dar-se-á por itens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A estimativa de valor desta contratação foi definida com base nos termos de homologações anexos (PE 99/2022 e 37/2023) das últimas licitações, cujos valores homologados são de R\$ 499.725,00. Considerando o decurso do tempo e a volatilidade do mercado, estima-se que o custo da contratação será de aproximadamente R\$ 530.000,00. Posteriormente, serão anexados os preços coletados no mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]
Referência de Dotação: 366

33390300000000000000 – [Material de consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS]
Referência de Dotação: 372

33390390000000000000 – [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
Referência de Dotação: 497

33390390000000000000 – [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO]
Referência de Dotação: 518

33390390000000000000 – [Material de consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]
Referência de Dotação: 1999



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

33390390000000000000 – [OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 001 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL]
Referência de Dotação: 2250

33390390000000000000 – [Material de consumo]
05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

A secretaria responsável pelo processo é a Secretaria de Finanças.

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Adeloir dos Santos
Comprador

- assinado eletronicamente -

Bernardo Zanetti
Secretário Adjunto

